



RESOLUÇÃO SMTR Nº 2512

DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Transportes, para a Gestão 2014;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados GBP 2014, firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Transportes, com a interveniência da Secretaria Municipal da Casa Civil, com a finalidade de promover uma administração por resultados, atendendo as diretrizes do Plano de Governo para a Gestão 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos termos do § 1º, inciso II do art. 7º do Decreto nº 33.887, de 02 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a Orientação CVL/SUBGC nº 001 de 14 de junho de 2011, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Acordos de Resultados.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar metas para cada Unidade Administrativa subordinada diretamente ao Secretário, de modo que permita a distribuição da parcela variável da gratificação, em consonância com as metas descritas no Acordo de Resultados e no Planejamento Estratégico, conforme apresentadas no ANEXO I.

SMTR	
Metas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. (Meta Estrela) – Garantir o cumprimento, nos devidos prazos, das recomendações emitidas pelo TCM para o aperfeiçoamento da prestação do SPPO, constantes do Decreto 38.279 de janeiro de 2014 (art 2º, incisos I a XXVI) 2. Reduzir em 25% o tempo médio de deslocamento dos ônibus no corredor Transcarioca (média do tempo de deslocamento dos ônibus no trecho expresso entre a Barra e a Ilha do Fundão na hora de pico, nos 2 sentidos, em comparação com o atual tempo de deslocamento dos trechos Barra/Madureira e Madureira/Fundão) 3. Reduzir o tempo médio de deslocamento dos ônibus em 20% nos corredores BRS, inclusive os recém-inaugurados ao longo de 2013/2014 4. Modernizar a frota urbanos de forma que 30% das viagens sejam realizados em ônibus com ar condicionado e motor EURO 5 5. Integrar todos os meios de transportes público ao sistema tarifário do Bilhete Único Carioca 6. Meta de Performance

Art. 2º Estabelecer critérios de avaliação de desempenho que permitam avaliar os servidores de forma objetiva, de acordo com o Quadro mostrado no ANEXO II.

Parágrafo único. Para apuração dos servidores com melhor desempenho de cada Unidade Administrativa, serão considerados aqueles que obtiverem nota final igual ou maior que 7 (sete), e dentre esses a chefia da Unidade Administrativa irá indicar os nomes dos 50% melhores.

Art. 3º A distribuição do valor total da bonificação variável disponibilizada para Secretaria Municipal de Transportes será da seguinte forma:

I – 50% do valor total da bonificação variável entre os 50% melhores servidores, conforme descrito no parágrafo único do art. 2º.

II – 50% do valor total da bonificação variável serão distribuídos aos servidores indicados pelo Secretário Municipal de Transportes, em reconhecimento àqueles que se empenham regularmente na realização das suas atribuições.

III – A remuneração total do funcionário contemplado com bonificação variável não poderá exceder a 1,5 salários do mesmo.

IV – Caso ocorra excedente de recursos, será distribuído igualmente entre os demais servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

D. O RIO 25.09.2014

Republ. em 26.09.2014

ANEXO I

Metas das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Transportes – Gestão 2014

TR/SUBPLAN – SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES

1. Monitoramento e estabelecimento dos intervalos médios ideais nos horários de pico na operação do sistema do Corredor BRT Transcarioca e avaliação da qualidade do serviço, garantindo o nível de conforto desejável aos usuários.
2. Concluir o projeto funcional dos BRT's Transbrasil e Transolímpica.
3. Acompanhamento da redução do tempo médio de deslocamento dos ônibus nos corredores de BRS.

TR/SUBET – SUBSECRETARIA EXECUTIVA

- 1 – Monitorar e fazer a coordenação geral do cumprimento das Metas 2014.
- 2- Acompanhamento das recomendações emitidas pelo TCM para o aperfeiçoamento da prestação do SPPO, constantes do Decreto nº 38.279, de 29/01/2014.
- 3 – Cumprir o orçamento de custeio disponibilizado à SMTR.
- 4 – Executar, pelo menos, 90% (noventa por cento) do valor dos recursos destinados a SMTR.

TR/SUBC –SUBSECRETARIA DE CONCESSÕES/ COORDENADORIAS REGIONAIS DE TRANSPORTES

1. Monitoramento operacional do Corredor BRT Transoeste

2. Monitoramento da redução do tempo médio de deslocamento no Corredor BRT Transcarioca
3. Modernizar a frota de ônibus urbano de forma que 30% das viagens sejam realizadas em veículos com ar condicionado e motor EURO 5.

TR/ADS – ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

1. Limitação de aditivos e contratações por emergência ao mínimo necessário, dentro do planejamento do órgão.
2. Colaborar com a SMA, CGM e CVL na implantação do Projeto de Gestão Estratégica de Compras e Racionalização de gastos Correntes e no Projeto de redução dos gastos com Combustível.

ANEXO II

Critérios de Avaliação de Desempenho de Servidores **Habilidades**

Item	Conhecimento	Descrição	Nota
1		Domínio técnico das disciplinas inerentes ao seu cargo e funções.	
2	Iniciativa	Talento para resolver problemas e capacidade de tomar decisões claras e sensatas com foco nos resultados.	
3	Comprometimento	Interesse em procurar cumprir as suas tarefas e obrigações com entusiasmo, eficiência e eficácia e em consonância com os objetivos da Secretaria e em participar de cursos de treinamento.	
4	Espírito de Equipe	Aptidão para trabalho em grupo e para desenvolver e manter boas relações interpessoais.	
5	Disciplina	Cumprimento das normas e leis que regulamentam o comportamento do servidor público.	
Nota Final			



Observações:

1. Todas as habilidades têm o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas varia de 0 (zero) a 10(dez), de modo que a nota final é a média aritmética entre as notas, aproximada até a 2ª casa decimal.
2. A avaliação será efetuada anualmente pelo chefe imediato do servidor em data a ser definida pela Gerência de Recursos Humanos.
3. A Gerência de Recursos Humanos da Diretoria de Administração Setorial deverá elaborar as Folhas de Avaliação de Desempenho, para cada servidor, até 15 (quinze) dias após a publicação da Resolução.